

TIRA DÚVIDAS

Saiba o que muda com a PEC

O CORREIO preparou um questionário com dúvidas e respostas sobre a PEC das Domésticas. Confira:

Quais trabalhadores serão afetados pela PEC?

Todos os empregados domésticos, ou seja, os contratados para trabalhar em um ambiente residencial e familiar por mais de três dias por semana. Entre eles estão profissionais como faxineiras, lavadeiras, passadeiras, babás, cozinheiras, caseiros, motoristas e governantas.

Quais os direitos que os empregados domésticos já têm assegurados?

Salário mínimo, 13º salário, repouso semanal de um dia remunerado, férias, licença-gestante e licença-paternidade, aviso-prévio e aposentadoria (INSS).

Quais direitos serão incluídos caso a PEC seja aprovada?

Ao todo, a PEC prevê 16 direitos (ver ao lado). Entre eles: jornada de trabalho de 8 horas diárias e 44 horas semanais, hora extra, proibição do trabalho noturno, adicional noturno para quem dormir

no local de trabalho e obrigatoriedade do FGTS.

Quem paga o salário-família, auxílio-creche e pré-escola, seguro contra acidentes de trabalho e a indenização em caso de demissão sem justa causa?
O patrão. Segundo o advogado trabalhista Joni Rodrigues, nenhuma dessas obrigações é do governo.

Quando os direitos passam a valer?

Aprovada pelo Senado, a PEC só dependerá da promulgação para ser válida. Apesar disso, há direitos que ainda dependem de regulação para serem colocados em prática. São eles: adicional noturno, obrigatoriedade do recolhimento do FGTS, seguro desemprego, salário-família, auxílio-creche e pré-escola, seguro contra acidentes de trabalho e indenização em caso de demissão sem justa causa.

Cuidadores de idosos que trabalham em regime de trabalho de 24 horas terão direito à hora extra e ao adicional noturno?
Sim. O valor de ambos, porém, ainda depende de regulação. Rodrigues alerta que

técnicos de enfermagem que trabalham como cuidadores são enquadrados como trabalhadores domésticos, tendo, assim, acesso aos direitos.

O pagamento de FGTS será retroativo à data de admissão do empregado ou contará a partir da aprovação da PEC?

O pagamento - hoje opcional - contará a partir da data de aprovação da emenda. O direito, no entanto, depende de regulação.

Na jornada de trabalho estabelecida pela PEC (8 horas diárias e 44 horas semanais) está incluso o horário de almoço?

Não. A jornada é referente apenas às horas trabalhadas. O período de almoço deve ser contado à parte.

De quanto será o impacto da PEC para os empregadores?

A Justiça do Trabalho estima que ter um empregado doméstico será, pelo menos, 10% mais caro. A obrigatoriedade do FGTS é o principal responsável pelo aumento das despesas. Os encargos, que representam 33% dos custos de manter um empregado, passam a representar 47%.

DIREITOS QUE PASSAM A VALER IMEDIATAMENTE

JORNADA DEFINIDA 8 horas diárias e até 44 semanais

PROTEÇÃO AO SALÁRIO Vira crime a retenção intencional do salário

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA É proibida discriminação relacionada à salário e à admissão

REDUÇÃO DE RISCOS O empregador tem que seguir normas de higiene, saúde e segurança

MEIORES DE 16 ANOS Proibição de qualquer trabalho a menores de 16

HORAS EXTRAS Horas trabalhadas além da jornada serão remuneradas

ACORDOS COLETIVOS Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho

RENDA VARIÁVEL Fica garantido, pelo menos, o recebimento do salário mínimo

PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO Proibição de diferença de salários, funções ou critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil

DIREITOS QUE DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO

TRABALHO NOTURNO Remuneração superior ao diurno

AUXÍLIO PARA CRECHE Auxílio aos filhos e dependentes do trabalhador até os 5 anos

SALÁRIO-FAMÍLIA Pago a trabalhadores de baixa renda com dependentes

DEMISSÃO COM MULTA O patrão deve pagar indenização se demitir sem justa causa

FGTS Deverá ser pago

SEGURO-DESEMPREGO Pago em caso de desemprego involuntário

SEGURO CONTRA ACIDENTES Pago em caso de acidente de trabalho

FONTE: SENADO.GOV.BR

EDITORIA DE ARTE/CORREIO

Estratégias e Táticas do Futebol?

Aprenda com Parreira no iBahia Cursos.

Os melhores nomes do mercado e da academia em cursos livres 100% online para você estudar onde e quando quiser.

iBahia Cursos. Comunicação, Fotografia, Publicidade, Finanças, Esporte, Informática, Gastronomia, além de preparatórios e revisões para vestibular, Enem e concursos.



Acesse ibahia.com/cursos e confira.

ibahia | CURSOS

Cursos desenvolvidos pela **entende** EDUCAÇÃO INTERATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL (BA), torna público que realizará licitação modalidade preço presencial nº 016/2013, no dia 10/04/2013, às 14:30h na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel, tendo como objeto a contratação de serviços de telefonia móvel. Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, telefone/fax (74) 3620-2122, das 08:00 às 14:00 horas - São Gabriel-BA, 27/03/2013
Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Comunica aos interessados a alteração da data do referido prego que tem como objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Escolares matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino no Exercício de 2013, data: 10/04/2013, 09h00min. Edital: Paço Municipal, setor de licitações, situado na Praça da Bandeira, s/nº - Centro, São Félix, Bahia, pelo Telefax (75) 3425-2914, pelo e-mail: copelsaofelix@hotmail.com. MOTIVO: Modificação do Termo de Referência. São Félix, 26/03/2013. Nadja Ramos Nascimento - Pregoeira

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ Nº 01.938.783/0001-11
NIRE Nº 29300023230

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede social, na Rua Pinto Martins, nº 11, Comércio, nesta cidade; também, na página eletrônica da Companhia (<http://www.alliancaparticipacoes.com.br>), na página da CVM e da BM&FBOVESPA, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2012.

Salvador, 27 de março de 2013

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
PAULO SERGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. O Município de Alcobaca/BA, torna público que fará realizar licitação do tipo Registro de Preços, menor preço por item, no dia 10/04/2013 às 08h30, objetivando registrar preços para futura aquisição de diversos medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O aviso do Edital poderá ser consultado na página: <http://www.pmalcobaca.ba.ipmbrasil.org.br/>. Informações: Aquisição de Edital: C.P.L. - Praça São Bernardo, Nº. 330, Centro - Alcobaca/BA, das 07h30min. às 11h30min., Tel. (73) 3293-2010. Jusceli Pais de Lima, Pregoeiro. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013. O Município de Alcobaca/BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, no dia 11/04/2013 às 07h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde. O aviso do Edital poderá ser consultado na página: <http://www.pmalcobaca.ba.ipmbrasil.org.br/>. Informações: Aquisição de Edital: C.P.L. - Praça São Bernardo, Nº. 330, Centro - Alcobaca/BA, das 07h30min. às 11h30min., Tel. (73) 3293-2010.
Maria Aparecida Calixto, Presidente da C.P.L.

JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA CAPITAL

Ed. Orlando Gomes, 4º andar, sala 403 - prédio Anexo ao Fórum Ruy Barbosa, Praça D. Pedro II, Campo da Polvorra, Nazaré Salvador - BA - CEP: 40040-900
EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS ESPECIALMENTE OS REUS CARLOS AUGUSTO ROLLO D'OLIVEIRA E MARIA CRISTINA MELO E SILVA D'OLIVEIRA, NA FORMA DA LEI ABAIXO: O EXMº SR. DR. CARLOS GERALDO RODRIGUES REIS, JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus CARLOS AUGUSTO ROLLO D'OLIVEIRA, CPF/MF nº 111.203.985-88, e MARIA CRISTINA MELO E SILVA D'OLIVEIRA que se encontram em lugar incerto e não sabido, e que tem como objetivo dar conhecimento da presente Ação e oportunizar contestação do feito no prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Cartório tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO tombada sob o nº 0140794-44.2009.805.0001, proposta por DESIA SILVA MARANGUAPE DE SA, conforme cópia da petição inicial anexada no local de costume, para conhecimento de terceiros e do público em geral e despacho a seguir transcrito: "Vistos, etc... Deito, citem-se os réus residentes em local incerto ou não sabido e eventuais interessados. Salvador, 27 de maio de 2010. Benedito C. Dos Anjos Juiz de Direito em Exercício." E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, para ser publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Salvador, aos 05 (nove) dias do mês de janeiro do ano 2012. Eu, Solange Menezes Barros, Sub Escrivã da 6ª Vara Cível, que digitei e subscrevi o presente.
CARLOS GERALDO RODRIGUES REIS
Juiz de Direito